REQUERIMENTO APROVADO
25ª SESSÃO
DATA 16/08/22
PRESIDENTE

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

REQUERIMENTO Nº 341/22

Munícipe procurou nosso gabinete a respeito de 01 (um) poste de iluminação pública de nº 19929, instalado pela empresa CPFL Energia a muitos anos atrás, que está causando muita preocupação, pois o respectivo poste está escorado no muro frontal de sua propriedade (casa), sito à Rua José Leandro de Carvalho, nº 1.945, bairro Parque das Américas.

Informou que procurou a empresa CPFL Energia e solicitou a remoção do poste, mas a empresa CPFL Energia comunicou que a remoção do poste somente seria realizada mediante o pagamento de uma taxa, que a época era no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Este vereador compareceu juntamente com sua equipe no local para apurar os fatos, ouvindo dezenas de queixas e reclamações dos problemas recorrentes ao poste, tais como: riscos de queda, poste inclinado, poste desalinhado com os demais postes e etc., fotos anexo.

Observei que o poste foi instalado a aproximadamente 2 (dois) metros de distância da guia, praticamente colado ao muro frontal da casa de onde a munícipe reside.

Em que pese a instalação do poste de iluminação pública ter ocorrido a anos atrás e a construção da casa foi posterior a instalação do poste, é injustificável aquele poste de iluminação pública ter sido colocado naquele lugar, pois, está totalmente desalinhado quando comparado com os demais postes, além de que, está a quase 2 (dois) metros de distância da guia.

Na afastada hipótese daquele poste ter sido instalado de acordo com o arruamento oficial aprovado à época, então, todos os demais postes de iluminação pública instalados ao lado da guia ou no meio do passeio público estariam desalinhados?

Para finalizar, observei outro poste de iluminação pública instalado na ordem sequencial, só que desta vez, no meio do passeio público, levando a acreditar que, também foi instalado de forma desalinhada.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa Diretora desta casa, ouvindo o Colendo Plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Senhor Superintendente da CPFL Energia de Praia Grande/SP, **JOSÉ RICARDO GONÇALVES RIBEIRO**, com cópia à Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que verifique junto ao setor competente e nos responda:

1. Diante da situação relatada, quais foram os critérios para instalação dos postes de iluminação pública na Rua José Leandro de Carvalho, bairro Parque das Américas?

2. Especificamente ao poste de nº 19929, localizado na altura do nº 1.945, da Rua José Leandro de Carvalho, bairro Parque das Américas, porquê foi instalado a aproximadamente 2 (dois) metros de distância da guia?

3. A instalação do poste de nº 19929 está de acordo com o arruamento oficial aprovado da época pela municipalidade?

4. Que seja disponibilizado cópia do arruamento oficial aprovado da época da instalação do poste de iluminação pública de nº 19929, instalado na Rua José Leandro de Carvalho, nº 1.945, bairro Parque das Américas.

5. Que seja disponibilizado cópia do mapa de instalação dos postes de iluminação pública e especialmente, o de nº 19929 instalado na Rua José Leandro de Carvalho, nº 1.945, bairro Parque das Américas.

6. Na hipótese de constatação da instalação ter ocorrido em local irregular, quais serão as providências da CPFL Energia para sanar o problema do poste de nº 19929, sem incidir cobrança de taxas e despesas ao munícipe?

7. Em quanto tempo o poste nº 19929 será realocado?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de agosto de 2022.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador


Linha Reta onde o poste deveria ter sido instalado.
Local onde o poste foi instalado.

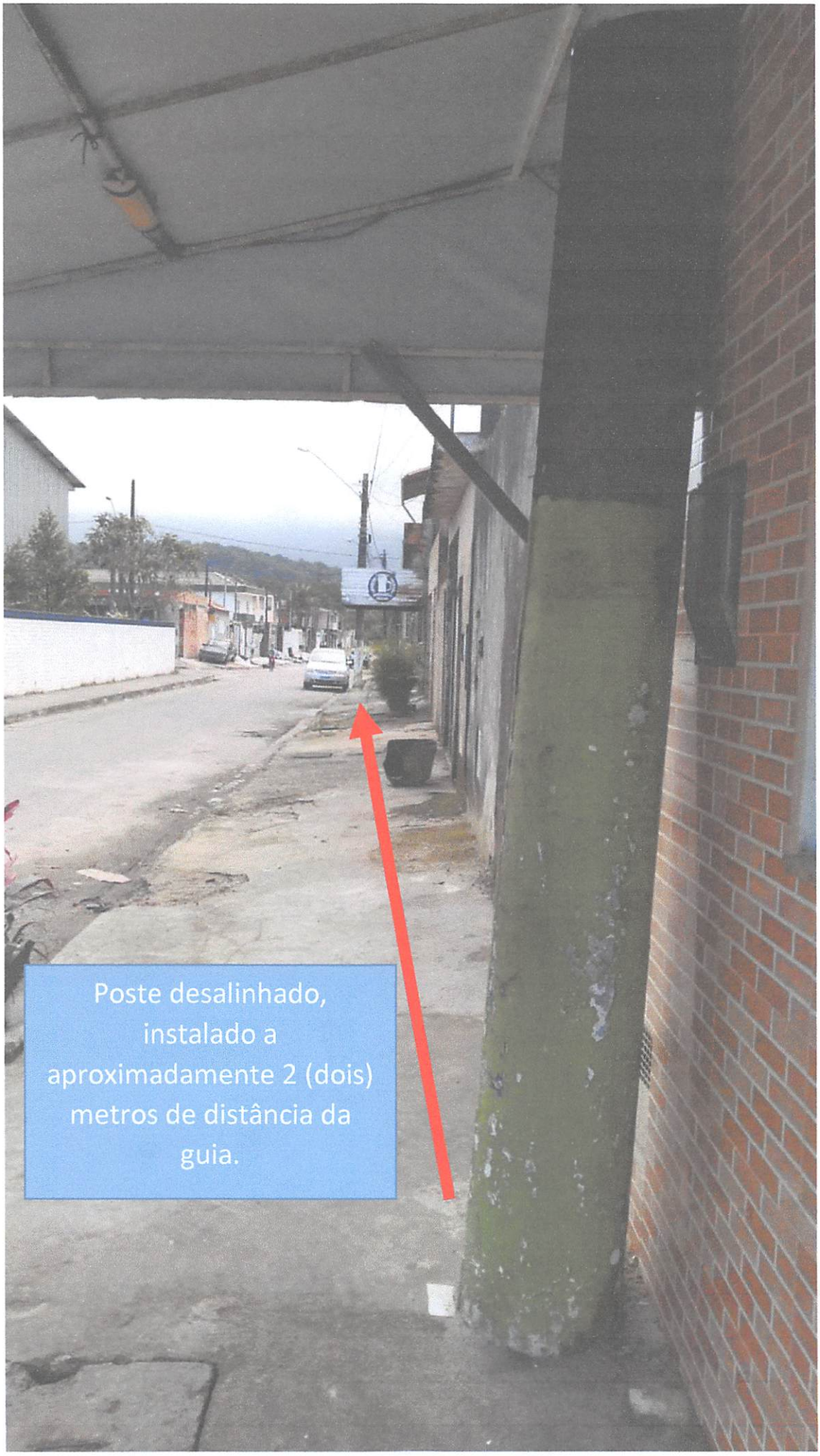
Poste desalinhado, instalado a aproximadamente 2 (dois) metros de distância da guia.